

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – AEMASUL/
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA MATA
SUL – FAMASUL
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO
PROCESSO Nº 166/2016

PARECER CEE/PE Nº 129/2016 – CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19.12.2016

I – RELATÓRIO:

A Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, mantenedora da Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL, através do ofício nº 65/2016, assinado pelo Presidente da referida autarquia, encaminhou a este Conselho o pedido de autorização do curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, em Educação do Campo, a ser oferecido pela IES mantida.

O pedido foi instruído com a documentação abaixo descrita, conforme destaca *cheklist*, a qual, como o ofício, encontra-se nos autos.

- Regimento da FAMASUL;
- Ata da Reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da AEMASUL/FAMASUL, que decidiu pela apresentação do pedido ora em análise;
- Últimos resultados das avaliações internas e externas dos cursos de graduação da IES, que mantêm afinidade com os cursos de especialização que integram o programa ora proposto;
- Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Educação do Campo.

O pedido originou o Processo nº 166/2016 que foi distribuído a esta relatora que para proceder à análise, tomou como referências normativas à Resolução CNE/CES nº 01/2007 e à Resolução CEE/PE – CES nº 01/2003.

II – ANÁLISE:

Fundamentos da Proposta Pedagógica

Para justificar a presente proposta, a IES destaca que seu público alvo são professores em exercício nas escolas do campo, com formação devidamente reconhecida nos órgãos competentes nas diversas Licenciaturas. Os egressos desse curso desenvolverão competências e habilidades focadas nos aportes teórico-metodológico, epistemológico, gnosiológico e ontológico da educação escolar pública diante do contexto das populações do campo da região canavieira do sul de Pernambuco e norte de Alagoas.

O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação do Campo conclama a formação diferenciada de professores, a valorização da diversidade das populações do campo, a adequação de conteúdos, as peculiaridades das práticas pedagógicas contextualizadas em tempos pedagógicos diferenciados e a promoção, através da escola, do desenvolvimento sustentável, formando

profissionais que respondam as especificidades do campo. O coordenador é Licenciado em Biologia e Mestre em Melhoramento Genético de Plantas (UFRPE).

A Carga Horária Total do Curso é de 450 horas, sendo 300 horas de atividades teórico-metodológicas na sala de aula, 120 horas de atividades práticas (escolas públicas, comunidades, cooperativas, sindicatos, laboratórios, empresas de agronegócio, meio ambiente natural) e 30 horas de atividades do trabalho de conclusão de curso, com duração total de 18 meses.

Cumprimento de Exigências Normativas

Considerando a Resolução CNE/CES nº 01/2007 e a Resolução CEE/PE nº 01/2003 – CES, verifica-se que a IES atende à exigência da formação manter afinidade com o curso de Pedagogia da FAMASUL, reconhecido pelo Parecer CEE/PE nº 159/2015 – CES com vigência até 26.06.2020.

Também se constata o cumprimento da exigência deste Conselho no que tange ao corpo docente, já que, conforme se pode verificar no processo, mais de 50% dos professores possuem pós-graduação *stricto sensu*.

A carga horária observa o disposto em ambas resoluções citadas, inclusive, ultrapassando o mínimo de 360h, já que são previstas horas de orientação para o Trabalho de Conclusão de Curso que não entram no cômputo do mínimo.

O Trabalho de Conclusão de Curso, conforme Projeto do Curso de Especialização em Educação no Campo, tem como objetivo elaborar Projetos de Intervenção para atuação na realidade local (município, distrito, usina, engenho, sítio, assentamento), e servirá de suporte para a orientação na metodologia científica.

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO I	CARGA HORÁRIA
EDUCAÇÃO DO CAMPO ENSINO E PESQUISA	120h
Metodologia de Ensino e Pesquisa	30h
Fundamentos Sociológicos da Educação do Campo	30h
Educação do Campo na História da Educação	30h
Educação do Campo. Escola, Currículo e Projeto	30h
MÓDULO II	
EDUCAÇÃO DO CAMPO. SUJEITOS, POLÍTICAS E MOVIMENTOS	150h
Educação do Campo, Movimentos Sociais e Políticas Públicas	60h
Educação do Campo, Trabalho e Cooperativismo	30h
Educação do Campo, Meio Ambiente e Sustentabilidade	30h
Educação do Campo, Infância, Juventude e Diversidade	30h
MÓDULO III	
EDUCAÇÃO DO CAMPO, PROJETOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INCLUSIVAS	150h
Práticas Pedagógicas da Educação do Campo	60h
Projetos Pedagógicos para o Campo	30h
Educação do Campo e Educação de Jovens e Adultos (EJA)	30h
Educação do Campo e Educação Especial Inclusiva	30h
MÓDULO IV	30h
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	30h
TOTAL GERAL	450h

III – VOTO:

Por todo o exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à autorização do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Educação do Campo a ser oferecido pela Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL, instituição mantida pela Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, para uma turma de, no máximo, 40 alunos, na sede da IES, localizada na BR 101 Sul – Km 186 – Campus Universitário – CEP: 55540-000, Palmares/PE, pelo prazo de dois anos, a contar da aprovação deste parecer.

É o voto.

Dê-se ciência à interessada.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2016.

REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ – Presidente

MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO – Relatora

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO

BERNARDINA SANTOS ARAÚJO DE SOUSA

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de dezembro de 2016.

Ricardo Chaves Lima
Presidente